



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [153254]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG E A EMPRESA GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E DUPLICADORES LTDA.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração - PRA/UFMG, *Prof. Ricardo Hallal Fakury* CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de identidade n.º M-318.361, e a empresa *Geset Comércio, Assistência Técnica e Locações de Máquinas e Duplicadores Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.914.523/0001-31, sediada na Av. Getúlio Vargas, 668 na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP: 30.112-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, *Júlio César Rezende Franco*, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.297.128, expedida SSP/MG e CPF n.º 529.970.066-00, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula segunda do contrato 10/2018, e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 04/04/2022, até o dia 04/04/2023.

Parágrafo Único: A prorrogação da vigência do contrato observará os exatos termos do contrato n.º 010/2018 e do seu Anexo com quantitativo nos termos deste aditamento, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, o valor anual dos serviços está estimado em R\$ 22.081,32 (vinte e dois mil oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada anuiu a prorrogação do contrato e os valores permanecerão os mesmos da assinatura do contrato original, renunciando o reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto desse termo aditivo, e complementá-la, caso necessário, após a assinatura do contrato, observada a demais Cláusula Sétima do Contrato 010/2018.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas advindas deste instrumento correm por Gestão/Unidade: 15229/153254 Fonte:810000000 elemento de despesa: 339039, programa de trabalho: 169687.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000359, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8666 de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Júlio César Rezende Franco
GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E DUPLICADORES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Rezende Franco, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hallal Fakury, Pró-reitor(a)**, em 24/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294003** e o código CRC **94BFBCA7**.